



**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Considerando as informações, pareceres, justificativas, documentos e despachos contidos no Processo de **INEXIGIBILIDADE autuado sob o nº 005/2025**, **RATIFICO** a inexigibilidade reconhecida pela Assessoria Jurídica da CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM (SE), para contratar com a empresa **ELITE CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI**, objetivando a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO ESPECIALIZADO DE CONSULTORIA E APOIO A GESTÃO PARA A MELHORIA NO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E NO PLANEJAMENTO, VISANDO MAIOR CLAREZA NAS EXECUÇÕES TÉCNICAS DE NATUREZA OPERACIONAL, ORIENTAÇÕES NO SETOR DE COMPRAS, ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO DOS PROCEDIMENTOS DE GESTÃO DE CONTRATOS A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM (SE)**, conforme especificado nos documentos apensados no presente processo.

Esta ratificação se fundamenta no inciso III do artigo 74 da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021.

O valor global do contrato é de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, que será pago com recursos deste órgão público conforme dotação orçamentária descrita abaixo:

UNIDADE	PROJETO	FONTE	ELEMENTO
10001	2001	15000000	33903500

Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

MARUIM (SE), 07 de janeiro de 2025.

**RIDAGO SANTOS FERREIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA**